

fl. 89
AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação apresentam sucinto RELATÓRIO FINAL referente aos trabalhos realizados neste processo a partir de 17 de abril.

Determinado por Vossa Excelência na folha 18 o processamento desta Licitação de acordo com as funções atribuídas na Portaria N.º 05 (juntada na folha 19), esta Comissão assim procedeu.

Atividades corriqueiras e próprias do Processo de Licitação foram realizadas.

Nenhum incidente ocorreu, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada ao Convite N.º 02/2017.

Cinco Contadores (Jamel Sultane, Cleber Luis de Avila, Robercil Viante, Renan Pugsley e Luis Gonzaga Didur) foram convidados para participar da Licitação. Um Contador (Rodeval Cesar Cararo), não convidado, mas inscrito no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares manifestou interesse em participar da Licitação.

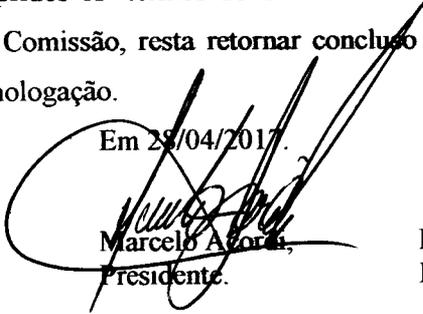
Dos cinco Contadores convidados, três deles (Jamel Sultane, Cleber Luis de Avila e Robercil Viante) compareceram na Sessão de realização da Licitação e apresentaram tempestivamente os envelopes referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preço; dois deles (Renan Pugsley e Luis Gonzaga Didur) não compareceram na Sessão de realização da Licitação e nem apresentaram os envelopes referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preço.

O Contador não convidado (Rodeval Cesar Cararo) compareceu na Sessão de realização da Licitação e apresentou tempestivamente os envelopes referentes aos documentos de habilitação e a proposta de preço.

Na sessão de realização da Licitação, ocorrida em 28 de abril, às 10 horas, foi JULGADO e DECLARADO VENCEDOR da Licitação o Contador Jamel Sultane. A sessão realizou-se normalmente – no transcorrer dos trabalhos, não ocorreu nenhum incidente, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada seja em relação à Fase da Habilitação, à Fase da Proposta de Preço, à Classificação Final e ao Resultado Final seja em relação aos atos e procedimentos realizados na sessão.

Observadas e cumpridas as normas da Lei Federal N.º 8.666 de 1993; observados e cumpridos os termos do Convite N.º 02/2017; e, encerrados que foram todos os trabalhos atribuídos a esta Comissão, resta retornar concluso este Processo a Vossa Excelência para a devida e subsequente Homologação.

Em 28/04/2017.


Marcelo A. Azorin,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.